



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Alvará de Licença Sanitária

Lei Complementar 377/18
Exercício: 2026
Número: 20262507

O órgão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, expede o presente Alvará de Licença Sanitária para a pessoa física ou jurídica abaixo descrita, na(s) atividade(s) econômica(s), endereço e demais termos relacionados neste documento:

Nome/ Razão Social

ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome de Fantasia:

ATTM- PHOLIAS

CPF/CNPJ:

10.769.880/0001-19

CCM

60521

Representante Legal:

FERNANDO CASSINO DE LUNA

CPF:

***.669.678-**

Endereço:

Avenida PRES JK, 1588

Nº 1588

VILA INDUSTRIAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

LIBERADO	4639-7/02	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
LIBERADO	1099-6/99	Fabricacao de outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente
LIBERADO	2063-1/00	Fabricacao de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
LIBERADO	4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
LIBERADO	4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
LIBERADO	4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
NÃO EXERCE	4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
NÃO COMPETE	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
NÃO COMPETE	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
NÃO COMPETE	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
NÃO COMPETE	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
NÃO COMPETE	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES:

AUTORIZADO O ALVARÁ SANITÁRIO PARA:

FABRICAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR, FRACIONAR E IMPORTAR PRODUTOS COSMÉTICOS;

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR PRODUTOS PARA A SAÚDE;

FRACIONAR, IMPORTAR, EXPORTAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, ARMAZENAR E EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e poderá ser cassado a qualquer momento, nos termos da Lei.

Válido até 27 de setembro de 2027.

Anápolis, 28 de setembro de 2026.

DANIEL SOARES BARBOSA
Diretoria de Vigilância em Saúde

CESIO
MALAQUIAS
Assinado de forma digital por CESIO MALAQUIAS
Dados: 2026.09.28 15:10:41 -03'00'
CÉSIO MALAQUIAS
Gerência de Vigilância Sanitária

